



Comunicação Interna nº 121/2018/CCNH

Santo André, 24 de abril de 2018.

Ao Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas - ConsCCNH

Assunto: **Questionamentos sobre o uso da RTI FAPESP.**

1. A CALGP (Comissão de Alocação de Grupos de Pesquisa do CCNH) recebeu, por escrito, alguns questionamentos sobre o uso da RTI FAPESP do ano de 2018. Os questionamentos versam sobre a implementação de laboratório com nível de biossegurança 2 (NB2), bem como sobre o uso desta verba para aquisição de equipamentos a serem alocados neste laboratório. Além disso, outros docentes do CCNH também questionaram o uso de recursos da RTI FAPESP 2017, fatos esses que, em conjunto, levaram a CALGP ao encaminhamento da presente solicitação de esclarecimentos ao conselho do CCNH, visto que o próprio conselho já havia deliberado sobre este assunto.

i) Informações preliminares

a. É válido ressaltar que, em reunião ordinária da CALGP realizada no dia 18/04/2018, foi identificado que a definição do espaço para implementação do laboratório Nível de Biossegurança 2 não foi apreciada pela CALGP, tendo sido definida diretamente pelo ConsCCNH em suas sessões 5ª ordinária e 2ª extraordinária de 2017 (conforme documento anexo).

b. As normas de aplicação de recursos de Reserva Técnica Institucional da FAPESP (RTI-FAPESP) estão disponíveis no site da fundação (<http://www.fapesp.br/rt>).

c. Diante do exposto, a CALGP encaminha ao ConsCCNH os questionamentos levantados por alguns docentes, a saber:

ii) Questionamentos sobre a definição do Espaço físico para o laboratório NB2

- Qual o espaço que será destinado à implantação do laboratório NB2?
- Em que momento o Centro definiu ou aprovou o uso desse espaço para implantação do laboratório NB2?

- Onde podemos encontrar os registros da aprovação do uso desse espaço para implementação de um laboratório NB2?
- Houve consulta à comunidade para definição do uso deste espaço?
 - o Caso não tenha ocorrido, qual a razão?
- Existem outras solicitações similares de espaço?
 - o Caso sim, elas foram consideradas ao deliberar-se sobre o referido espaço?
- Caso existam outras solicitações, como está sendo tratado cada caso e qual a ordem de prioridade destes casos?

Existem equipamentos de grande porte, multiusuários do CCNH, financiados pela FAPESP, que estão instalados, provisoriamente, em espaço cedido por outro centro. Essas demandas não teriam prioridade? Qual a ordem de prioridade nestes casos?

iii) Questionamentos sobre o Uso da RTI FAPESP

- Qual é o fluxo de análise das demandas dos docentes?
- As demandas devem OBRIGATORIAMENTE passar pela CALGP antes de seguir para o Conselho de Centro?
- Se não, em quais situações a CALGP é solicitada a fazer uma análise prévia?

Quais os critérios usados para definir a prioridade de cada projeto? Dentre as solicitações enviadas existem propostas de baixo valor, que poderiam ser supridas facilmente por projetos individuais e atenderiam um pequeno número de docentes não caracterizando proposta multiusuária ou infraestrutura. Estas propostas serão contempladas na RTI?

iv) Valores aprovados vs. contratados

- De acordo com o relatório de RTI institucional do CCNH do ano de 2017, a demanda para instalação do laboratório NB2 foi contemplada com um valor estimado de R\$ 134.000,00. Entretanto, de acordo com a planilha de controle de gastos das demandas de RTI 2017, o valor apresentado é de R\$ 149.606,40.

Qual a razão desta diferença?

- Ressalta-se que entre os itens aprovados para o laboratório NB2 encontram-se equipamentos/materiais de pequeno porte e valor (por exemplo, geladeira, conjuntos de micropipetas, incubadora, centrífuga, banho-maria, etc) que não são permitidos pela FAPESP segundo as normas de uso da RTI 2. As aplicações possíveis dos recursos da Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa estão disponíveis em www.fapesp.br/rt, item 6.2.

3. Quanto à aquisição e equipamentos, conforme item 6.2. c.1):

“Equipamento Multiusuário. Somente em condições extraordinárias e muito bem justificadas a FAPESP considerará solicitações para aquisição de equipamento de grande porte do tipo Equipamento Multiusuário (EMU). Após análise das justificativas e havendo recomendação para concessão de equipamento considerado multiusuário, o Pesquisador Responsável será instruído a abrir novo processo FAPESP, na modalidade EMU, para a implementação da concessão do equipamento. As normas e procedimentos para essa submissão encontram-se em www.fapesp.br/11195.”

4. Da parte da CALGP cabe esclarecer apenas que, em casos como este, além de não atendermos às normas da FAPESP, o Centro abriria precedentes para outras demandas semelhantes, incluindo aquelas que, por um motivo ou outro, não passam pela apreciação da CALGP.

5. Dessa forma, a CALGP, sendo uma comissão consultiva, encaminha os questionamentos dos docentes ao Conselho do CCNH.

Atenciosamente,

Amedea Barozzi Seabra
Presidente
CALGP